



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3215/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3215/2025

ASSUNTO: Abre crédito especial excesso de
anexação no valor de R\$ 9.108,00
(nove mil, cento e oito reais).

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 071/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.215/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 11 de agosto 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jardel Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 29 de julho de 2025

Orientação Técnica IGAM nº 16.039/2025.

- I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.215, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), no orçamento vigente.
- II. É necessário que seja anexado o demonstrativo do cálculo do **excesso de arrecadação da fonte de recurso 621**, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isto é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do projeto de lei, desde que seja claro.
- III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 3.215, de 21 de julho 2025, desde que o Executivo encaminhe o demonstrativo do cálculo do excesso de arrecadação da fonte de recurso 621.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.215/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

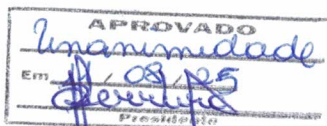
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.215/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 21 de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.215
DE 21 DE JULHO DE 2025

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo
4406/2025
Protocolado em 21/07/25..
Secretário

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$9.108,00 NOVE MIL,
CENTO E OITO REAIS).**

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
2.157-	PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) - ACE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$108,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	R\$9.000,00

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 21 dia do mês de julho de 2025.

Jardel Antunes Por
Vereador
PROGRESSISTAS

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

